

JUSTIÇA ARBITRAL

2ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Goiânia - 2ª CCA-GO

Av. Fued José Sebba, Nº 1193, Jd Goiás, Goiânia-GO
CEP 74805-100 - Fone/Fax: (62) 3239-0801

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ARBITRAL

RECLAMAÇÃO Nº:	005206/18		
1º RECLAMANTE:	Geraldino Rodrigues da Cunha Neto	CPF/CNPJ:	036.341.756-72
ESTADO CIVIL:	ignorado	PROFISSÃO:	Pessoa Jurídica
ENDEREÇO:	Av. 85, nº.603 - Setor Sul - Goiânia-GO - CEP:74.080-010		
REPRESENTANTE:	Dra. Débora Moderoso Santos OAB-GO 33430		
	Dra. Anna Araguaia Tosta Leite OAB-GO 50816		
RECLAMADO:	Alderico Ferraz de Andrade	CPF/CNPJ:	012.907.701-15
ESTADO CIVIL:	Casado(a)	PROFISSÃO:	Advogado
ENDEREÇO:	Rua 9, n 333, qd f2, lt 26, apt 200, Ed. La Maison - Setor Oeste - Goiânia-GO - CEP:74.367-633		
RECLAMADO:	Rene Rosa de Paula Ferraz	CPF/CNPJ:	101.542.561-53
ESTADO CIVIL:	Casado(a)	PROFISSÃO:	Aposentada
ENDEREÇO:	Rua 9, Qd. F-2, Lt. 26, nº 333, Ed. La Maison, Apto. 200 - Setor Oeste - Goiânia-GO - CEP:74.120-010		
RECLAMADO:	Leticia Somoes Cunha Ganzer	CPF/CNPJ:	806.446.601-63
ESTADO CIVIL:	Casado(a)	PROFISSÃO:	Fisioterapeuta
ENDEREÇO:	Avenida 136 N 388 QD. 52 LOTE 20 - Setor Marista - Goiânia-GO - CEP:74.180-040		
NATUREZA:	Desocupação C/C Cobrança de Aluguéis e Acessórios		
VALOR DA CAUSA:	R\$ 31.366,44(Trinta e um Mil Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos)		

O (A) Conciliador (a) Árbitro (a) em exercício, **Giovana Ferro Moraes**, da 2ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Goiânia, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento que, nos termos do ART. 256 do CPC, fica(m) notificado(s) o(s) Reclamado(s): **Alderico Ferraz de Andrade, Rene Rosa de Paula Ferraz e Leticia Somoes Cunha Ganzer**, do ajuizamento perante esta Corte da reclamação em epígrafe - prazo: entre 20 (vinte) e 60 (sessenta) dias (ART. 257 do CPC). O(s) Reclamante(s): **Geraldino Rodrigues da Cunha Neto**, na audiência de conciliação, designada para o dia **18 de junho de 2019 às 9:30 horas**. O(s) Reclamado(s) deverá (o) comparecer pessoalmente ou através de seu representante legal. Não comparecendo, presumir-se-ão aceitos pelo(s) Reclamado(s), como verdadeiros, os fatos articulados pelo(s) Reclamante(s). E para que chegue ao conhecimento do(s) Reclamado(s), expediu-se o presente edital que será publicado e afixado cópia no local de costume da 2ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Goiânia Dado e passado nesta cidade de Goiânia em 15 de maio de 2019.

Goiânia, 15 de maio de 2019.

Giovana Ferro Moraes
Gerente 2CCA - GO